



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**PORTARIA Nº 0369, DE 19 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a designação dos membros de Comissão Especial responsável pelo recebimento e fiscalização de insumos no almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recebimento, fiscalização e acompanhamento de todos os insumos destinados ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST);

**CONSIDERANDO** a obrigação e o dever legal de o gestor zelar pela economia, conservação, guarda, utilização e fiscalização de todos os bens públicos;

**RESOLVE,**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo listados para atuarem nesta municipalidade recebendo e fiscalizando todos os insumos destinados ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEDEST:

I – **GLÓRIA MARIA ALVES DA SILVA**, portadora do RG nº 2007029044632 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 079.911.513-44, investida no cargo de provimento em comissão de Gerente de Recursos Materiais e Patrimoniais, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST);

II – **LUCILIA SILVA DE SOUZA**, portadora do RG nº 96029425616 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 004.487.163-56, investida no cargo de provimento em comissão de Coordenador Financeiro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST);

III – **ENDY JONHSON GOMES DA SILVA**, portador do RG nº 20073618866 SSP/CE, inscrito no CPF nº 055.396.883-17, investido no cargo de provimento em comissão de Gerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

do Núcleo de Mediação e Conflitos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST).

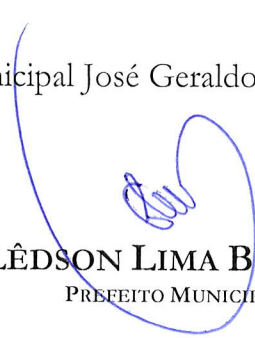
Art. 2º – Os membros designados no artigo primeiro ficam obrigados a obedecer e fazer cumprir todas as normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos administrativos, em especial, o da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º – Fica garantido, aos membros da comissão, o amplo e irrestrito acesso aos horários e dias de entrega de insumos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), podendo a partir daí, todos, em conjunto e isoladamente, fiscalizar o recebimento de todos os materiais/insumos.

Art. 4º - Fica estabelecido que todas as notas de recebimento de insumos provenientes do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), destinadas a Tesouraria para pagamento dos respectivos fornecedores deverão, obrigatoriamente, estar assinadas por **TODOS** os membros da comissão, sob pena de restar prejudicada a respectiva nota de recebimento e consequentemente seu pagamento.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0731, de 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de maio de 2021.

  
**GLÊDSON LIMA BEZERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL